

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10/2024/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 26 de março 2024.

"Institui Comissão Interna Responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito do Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições.

**Considerando** a necessidade de subsidiar os Processos nº 00600-00007042/2024-89, Processo nº 00600-00006876/2024-77 e Processo nº 00600-00036740/2023-19, vigentes no âmbito da divisão médica no Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais, para comporem a Comissão interna responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito da Divisão de Saúde Escolar. Tendo como objeto a aquisição de materiais e contratação de serviços por meio dos seguintes processos:

I - Processos nº00600-00007042/2024-89, aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis;

II - Processo nº 00600-00006876/2024-77, referente a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de serviços de consultas oftalmológicas, serviços de montagem de óculos com colocação de duas lentes, lentes oftálmicas, Estojo para óculos de plástico, armação unissex em material acetato;

III - Processo nº 00600-00036740/2023-19, referente aquisição de materiais gráficos do KIT PROERD.( camiseta, livro, certificado).

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JÚNIOR	1002505	PRESIDENTE
JANAINA FERREIRA LIMA	49925	MEMBRO
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA	316457	MEMBRO
EDELCELENE LIMA SOUZA COELHO	66424	MEMBRO
VERÔNICA DAMASCENO COSTA	199598	MEMBRO

**Art. 3º.** A Comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir relatório de fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:3D4E5482**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/03/2024. Edição 3693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>